



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA Coordenação de órgãos Regionais/MEC - Francisco de Assis Trindade	UF DF
--	-----------------

ASSUNTO:
Registro de Professor

RELATOR: SR. CONS. Pe.Laércio Dias de Moura, S.J.

PARECER N° 658/94	CÂMARA ou COMISSÃO C.L.N	APROVADO EM: 29/6/94
		PROCESSO N° 23120.000716/94-27:

Parecer 658/94

1 . RELATÓRIO
A Coordenação Geral de Unidades Regionais, Setor de Registro, do MEC encaminhou a este Conselho o processo relativo à solicitação de registro de professor de Francisco de Assis Trindade Beleza.

Francisco de Assis Trindade Beleza é portador de diploma de Licenciado em História pela Universidade do Estado da Guanabara, atual Universidade do Estado do Rio de Janeiro, emitido em 16 de Março de 1966 e devidamente registrado, no MEC, sob o n° 47369 a 3 de maio de 19 66.

Pela Portaria Ministerial n° 341, de 18/12/65, então vigente, teria direito ao registro de Professor em História, Organização Social e Política Brasileira, e, ainda, Estudos Sociais, desde que figurasse em seu currículo Sociologia ou Antropologia Cultural.

Em 26/02/71 recebeu uma 2a. via de registro de professor de História, Estudos Sociais e Organização Social e Política Brasileira, por atender aos dispositivos contidos no item IV da Portaria Ministerial no 341.

O interessado tendo sido recentemente aprovado em concurso público de provas e títulos para professor de Sociologia da Fundação Educacional do Distrito Federal, requereu ao MEC registro de professor de Sociologia. Fundando-se no Parecer 15/64 deste Conselho o interessado solicitava que se processasse o seu registro como professor de Sociologia em substituição às disciplinas Estudos Sociais e Organização Social e Política Brasileira. Sua solicitação foi indeferida com a fundamentação de que o Parecer 15/61 (e não 15/64 como foi citado pelo interessado), refere-se ao registro de Estudos Sociais.

O interessado recorreu da decisão para a Coordenação Geral de Unidades Regionais, como é previsto no artigo 17 da Portaria n° 399, de 23/6/89, que se não fosse "possível a reforma da decisão" fosse o requerimento submetido à consideração deste Conselho, "em

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

regime de urgência em virtude de estar findando o prazo de apresentação do respectivo registro, para a posse do emprego".

Na análise do pedido do Requerente, no serviço COR/MEC, na parte final do relatório respectivo, consta o seguinte: "A este setor de Registro cabe a análise do processo à luz de legislação vigente e, pela avaliação procedida não encontramos amparo legal para emitir o registro solicitado; todavia, sugerimos que o processo seja encaminhado ao Conselho Federal de Educação para que seja apreciado o mérito das alegações apresentadas pelo requerente, tendo em vista ratificar ou retificar a decisão que negou o deferimento".

O Senhor Coordenador do COR/MEC, que encaminhou o processo a este Conselho, acrescenta: "considerando-se a alegação apresentada pelo requerente está pautada em uma larga experiência profissional na área por ele pleiteada para obtenção do registro, decidimos pelo encaminhamento de matéria para que seja reavaliada por esse Conselho".

II - PARECER

Embora, quanto ao mérito, não se entreveja a possibilidade deste Conselho suprir, com sua interpretação, uma situação que não encontra amparo legal, como é ressaltado na análise do Setor de Registro acima transcrita, é de se levantar preliminarmente uma questão de competência deste Conselho para o conhecimento do caso.

A Portaria nº 399, de 25/6/1989, no seu artigo 17, abre aos interessados no registro de seus diplomas a possibilidade de recurso ao Coordenador de órgãos Regionais e Colegiados da Secretaria Geral do MEC.

Este Conselho não é órgão recursal de decisões administrativas de órgão do MEC. O Senhor Coordenador Regional, para uma consulta que julgasse oportuno ser feita a este Conselho deveria dirigir-se ao Senhor Ministro da Educação, de quem podem com fundamento legal originar-se consultas ao CFE.

Pelo não conhecimento.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

Sala de Sessões
Presidente

em junho de 1994

Relator

[Handwritten signatures and initials]
Relator: *[Signature]*
Presidente: *[Signature]*
Outros: *[Signature]*

'IV - DECISÃO DO PLENARIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 29 de junho de 1994.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - CFE
 FOLHA DE PRESENÇA REFERENTE A SESSÃO PLENÁRIA
 DO DIA 29/6/1994, REALIZADA ÀS 17:00 HORAS.
 REUNIDO ORDINÁRIA DE _____ julho _____ .. / 1994.

NOME DO CONSELHEIRO	ASSINATURA
1. MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO	
2. ERNANI BAYER	
3. ADIB DOMINGOS JATENE	
4. CÁSSIO MESQUITA BARROS	
5. CÍCERO ADOLPHO DA SILVA	
6. DALVA ASSUMPCÃO SOUTTO MAYOR	
7. EDSON MACHADO DE SOUSA	
8. FÁBIO PRADO	
9. GENARO DE OLIVEIRA	
10. IB GATTO FALCÃO	
11. JORGE NAGLE	
12. JOSÉ FRANCISCO SANCHOTENE	
13. JOSÉ LUITGARD MOURA DE FIGUEIREDO	
14. LAÉRCIO DIAS DE MOURA (PE)	
15. LAURO FRANCO LEITÃO	
16. LAYRTON BORGES DE MIRANDA VIEIRA	
17. LÊDA MARIA C. NAPOLEÃO DO RÊGO	
18. MARGARIDA MARIA DO R. PIRES LEAL	
19. PAULO ALCANTARA GOMES	
20. RAULINO TRAMONTIN	
21. SILVINO LOPES NETO	
22. SYDNEI LIMA SANTOS	
23. VIRGÍNIO CÂNDIDO TOSTA DE SOUZA	
24. YUGO OKIDA	

BRASÍLIA, 29 DE junho DE 1994.


 ENCARRREGADO DOS TRABALHOS DO PLENÁRIO DO CFE

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)